

# IMPRESSO DOS IMPOSTOS MENSAIS CONSOLIDADO

(PARA OS PERIODOS FISCAIS COM INÍCIO A PARTIR DE 1 DE JUHLO DE 2008)

<b>Mês:</b>		<b>NIF:</b>	
<b>Nome do Contribuinte:</b>			

*Favôr completar os espaços relevantes*

IMPOSTOS SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO (NÃO CONSIDERAR OS CÊNTIMOS)		
	Ln No	
Valores totais dos salários brutos pagos no mês	5	\$
<b>Total dos Impostos sobre os Rendimentos do Trabalho retidos durante o mês</b>	<b>10</b>	\$

IMPOSTOS RETIDOS (NÃO CONSIDERAR OS CÊNTIMOS)								
Nota: Se os espaços neste impresso forem insuficientes para os dados de outras pessoas utilize uma folha anexa a este impresso.								
Tipo de Pagamento	P or R	Nome & Morada da outra pessoa relativa ao pagamento	NIF da outra pessoa	Ln No	Pagamentos Brutos A	Taxa B	Ln No	Cálculo do Imposto Retido A x B
Prémios e Loterias				45		10%	50	
<i>Royalties</i>				55		10%	60	
Rendas de terras e edifícios				65		10%	70	
Construção e actividades de construção				75		2%	80	
Serviços de consultoria de construção				85		4%	90	
Exploração Mineira e Serviços de Apoio				95		4.5%	100	
Transportes – aéreo e marítimo				105		2.64%	110	
Não-residentes sem estabelecimentos permanentes(todos os tipos de pagamentos)				115		10%	120	
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS RETIDOS</b> (Adicione os valores das linhas 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110 & 120)							130	\$

<b>IMPOSTO DE SERVIÇOS (NÃO CONSIDERAR OS CÊNTIMOS)</b>			
<b>Tipo do Serviço</b>	<b>Ln No</b>	<b>Vendas Totais</b>	
Serviços Hoteleiros	<b>15</b>		
Serviços de Restauração e bar	<b>20</b>		
Serviços de Telecomunicações	<b>30</b>		
Total das Vendas (Adicione as linhas 15+20+30)	<b>35</b>		
<b>IMPOSTO DE SERVIÇOS DEVIDO (Multiplique a linha 35 x 5%)</b>		<b>40</b>	\$

<b>PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDIMENTO ANUAL PARA 20 ____</b>			
A ser utilizado por todos os contribuintes. Os Pagamentos da Prestação Trimestral são devidos a 15 de Abril, Julho, e Outubro do ano do imposto e 15 de Janeiro do ano seguinte. O Pagamento dos Pagamentos Mensais do Imposto é devido a 15 de cada mês com início no mês de Fevereiro do ano do imposto. O valor do imposto é calculado como uma percentagem de 0.5% das Vendas Totais Brutas do trimestre ou mês.	Vendas Brutas Totais	10	\$
	Vendas Brutas Totais Multiplicado por 0.5%	20	\$

<b>AVISO DE PAGAMENTO</b>
---------------------------

<b>NIF:</b>	<b>MÊS:</b>	<b>ANO : 20 ____</b>
<b>IMPOSTO SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO: (É, normalmente o montante do item 10)</b>	\$	A/C 286442.10.001
<b>IMPOSTOS RETIDOS: (É, normalmente o montante do item 130)</b>	\$	A/C 286830.10.001
<b>IMPOSTO DE SERVIÇOS: (É, normalmente o montante do item 40)</b>	\$	A/C 286636.10.001
<b>PRESTAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDIMENTOS (0.5%) DO VOLUME DE NEGÓCIOS MENSAIS OU TRIMESTRAIS)</b>	\$	A/C 286539.10.001
<b>TOTAL PAGO</b>	\$	

**DECLARAÇÃO:**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_ declaro que a informação prestada neste impresso é verdadeira e correcta.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Telefone No: \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO DOS DADOS DO CONTRIBUINTE:** Preencha apenas em caso dos seus dados terem sido alterados e não tenha ainda informado os DNRD

<b>A</b>	<b>ALTERAÇÃO DO NOME DO CONTRIBUINTE</b> (Se alterou legalmente o seu nome, anexe documento comprovante.
----------	--

**1. Empresário em nome individual:**

Apelido: \_\_\_\_\_ Nome Próprio: \_\_\_\_\_ Outros Nomes: \_\_\_\_\_

**2. Outras empresas**

Novo Nome da Empresa \_\_\_\_\_

<b>B</b>	<b>Alteração do principal nome comercial</b>
----------	--

Novo Nome Comercial Principal: \_\_\_\_\_

<b>C</b>	<b>Alteração da Morada para Correspondência</b>
----------	---

No. de Rua: \_\_\_\_\_ Nome da Rua: \_\_\_\_\_

Vila: \_\_\_\_\_ Subdistrito: \_\_\_\_\_ Distrito: \_\_\_\_\_

<b>D</b>	<b>Alteração dos Dados de Contacto</b>
----------	--

Nome de contacto: \_\_\_\_\_

Números de Contacto: \_\_\_\_\_ Telefone No: \_\_\_\_\_ TeleMóvel: \_\_\_\_\_

Fax No: \_\_\_\_\_ Morada Email: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DO IMPRESSO MENSAL DE IMPOSTOS**

**O IMPRESSO DE IMPOSTOS MENSAIS FOI CONCEBIDO POR FORMA A QUE OS CONTRIBUINTE APENAS NECESSITEM DE PREENCHER UM IMPRESSO TODOS OS MESES EM VEZ DE UM IMPRESSO DE IMPOSTO SEPARADO PAGÁVEL EM CADA MÊS. EMBORA O IMPRESSO CONTENHA MUITA INFORMAÇÃO, VOCE APENAS TEM QUE PREENCHER AS PARTES RESPEITANTES AOS IMPOSTOS CUJO PAGAMENTO LHE COMPETE FAZER.**

Deverá preencher o impresso em tres cópias e apresentar todo cópias e o respectivo pagamento numa das Delegações do Banco Nacional Ultramarino (BNU), na qualidade de agentes da Autoridade de Bancos e Pagamentos.

O BNU carimbará os impressos, retendo uma cópia para o Direcção Nacional De Receitas Domésticos (DNRD). A outra cópia ser-lhe-á devolvido para os seus arquivos.

Em alternativa, o imposto poderá ser pago electronicamente mas os que queiram utilizar este método deverão contactar os DNRD para obter os dados necessários.

**Dados de Identificação do Contribuinte** – Esta secção deverá ser, normalmente, preenchida pelos DNRD antes de receber os impressos. Se os detalhes não estiverem correctos ou não tenham sido preenchidos, complete a secção Alteração dos Dados do Contribuinte (pag. 3) com os detalhes de quaisquer adições ou alterações. O seu “*nome de contribuinte*” deverá ser o seu nome legal que aparece em todos os seus documentos oficiais. Se está envolvido em negócios, deverá ser diferente do nome pelo qual você é conhecido pelos seus fornecedores ou clientes. A sua “*morada*” deverá ser a morada física em que você deseja receber todos os avisos e correspondência.

**Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho** – Inclua nesta secção os dados relativos aos vencimentos pagos aos seus empregados e do imposto retido dos seus vencimentos. “*Vencimentos Brutos pagos durante o mês*” é a soma de todos os salários pagos a **todos** os empregados, quer o imposto tenha ou não sido, durante o mês. “*Total dos rendimentos do trabalho retidos durante o mês*” é a soma de todos os impostos deduzidos dos vencimentos dos seus empregados durante o mês. Apresente os números em \$US.

**Imposto de Serviços** – Inclua nesta secção dados relativos ao seu rendimento, se fôr o caso, proveniente da prestação dos serviços listados. “*Total das Vendas*” é o total dos seus recebimentos (isto é, antes da dedução de quaisquer despesas) de cada um dos serviços designados e sujeitos ao imposto de serviços. Apresente os números em \$US. Se, contudo, os recebimentos totais dos seus serviços designados para o mês, em qualquer mês, fôr inferior a US\$500, registre “NENHUM” uma vez que nenhum imposto de serviços é devido para esse mês. Se a sua expectativa fôr de que a situação de vendas permaneça abaixo dos \$500 poderá proceder à baixa do registo de imposto de serviços contactando os DNRD. “*O Imposto de Serviços*” é calculado multiplicando o total dos recebimentos por 5% para se chegar ao valor do imposto devido. Apresente os números em US\$.

**Imposto de Retenção** – Inclua nesta secção dados de todos os pagamentos a respeito dos quais você está pagando imposto de retenção. Os Residentes e não-residentes com estabelecimentos permanentes deverão preencher os dados contra os tipos de pagamento relevantes. Outros não residentes deverão, contudo, incluir os dados para todos os tipos de pagamento na última linha da tabela. Para cada tipo de pagamento listado, necessita de mostrar:

- “*Pagador/recebedor do pagamento*” deverão inscrever um “**P**” ou um “**R**” indicando se são pagadores ou recebedores de um pagamento sujeito a imposto de retenção. Embora a maioria dos impostos de retenção devam ser pagas pelo pagador, nalguns casos a responsabilidade legal pela retenção cabe ao recebedor a quem é exigida a “auto retenção”.
- “*Nome e Morada da outra parte do pagamento*” indica o nome legal e a morada da outra parte envolvida. Será o nome e a morada do recebedor, se você fôr o pagador, e vice versa. Sempre que haja mais do que uma “outra parte”, os detalhes dessas partes deverão ser peenchidas numa folha em separado, que deverá ser anexada ao seu impresso mensal de impostos.
- “*NIF da outra parte*” é o número de identificação fiscal da outra parte, se conhecido.
- “*Pagamento Bruto Total*” é a soma de todos os pagamentos de cada tipo de pagamento para o mês a que respeita a retenção de imposto.
- “*Taxa*” refere-se ao valor percentual a ser retido do pagamento.
- “*Taxa de retenção*” é o valor de imposto retido do pagamento. É o montante bruto do pagamento da coluna A multiplicado pela taxa referida na coluna B.

**Prestações do Imposto Anual de Rendimentos** – Inclua nesta secção o valor de quaisquer Prestações de Imposto de Rendimento que esteja a pagar. O Guia do Impresso de Declaração Anual de Rendimentos inclui

detalhes de quem deve fazer o pagamento em prestações , a periodicidade desses pagamentos e como devem ser calculados os valores das prestações devidas.

### **Prestações - Generalidades**

Os contribuintes têm a responsabilidade de ‘pre-pagar’ o imposto sobre rendimentos não sujeito a retenção final ou impostos no estrangeiro. O ‘prepagamento’ é feito através das prestações de impostos de rendimentos. O valor das prestações é calculado como 0.5% do rendimento total mensal ou trimestral. A frequência das prestações , mensais ou trimestrais , é baseada no valor das vendas brutas totais no ano anterior. Todos os pagamentos em prestações são feitos através do impresso dos impostos mensais consoolidados.

A maioria das pessoas que devem pagar os impostos em prestações devem fazê-lo apenas trimestralmente. Assim, esta secção necessitaria apenas de ser preenchida nesses meses em que se deva efectuar um pagamento.

**Por exemplo**, para qualquer ano fiscal as Prestações Anuais dos Imposto de Rendimento Trimestrais são devidas a 15 de Abril, 15 de Julho & 15 de Outubro no ano a que se refere o imposto e a quarta e última a 15 de Janeiro do ano seguinte. Para os contribuintes que devam efectuar pagamento de prestações mensais a primeira prestação será liquidada em 15 de Fevereiro do ano a que respeita o imposto e nos dias 15 de cada um dos meses seguintes sendo a última prestação devida a 15 de Janeiro do ano seguinte.

### **Para Pagadores de Prestações Trimestrais para um Ano Fiscal**

- A sua primeira prestação para o trimestre de Março é liquidada através do Impresso de Impostos do Mês de Março que é liquidado a 15 de Abril do ano. A segunda, terceira, e quarta prestações são liquidadas através dos Impresso de Impostos do Mês de Junho, Setembro e Dezembro que são devidos a 15 dos meses seguintes.
- Para cada ano fiscal as suas prestações trimestrais são calculadas como 0.5% do seu volume total de negócios para o trimestre.
- Coloque o seu volume total de negócios para o Trimestre na Linha 10 da Secção de Prestações deste Impresso.
- Coloque o valor da sua prestação (isto é, o Volume total de negócios Trimestral multiplicado por 0.5%) na Linha 20 da Secção de Prestações deste Impresso.

### **Para os Pagadores de Prestações Mensais para um Ano Fiscal**

- A sua primeira prestação para o mês de Janeiro é pago através do Impresso de Impostos do Mês de Janeiro que é devido e pagável a 15 de Fevereiro e cada prestação subsequente nos dias 15 de cada um dos meses com o último devido no Impresso de Impostos do Mês de Dezembro que é devido a 15 de Janeiro do ano seguinte.
- Para um ano fiscal as suas prestações mensais são calculados como 0.5% do seu volume total de negócios total.
- Coloque o seu volume total de negócios para o mês na Linha 10 da Secção de Prestações deste Impresso .
- Coloque o valor da sua prestação (isto é, o Volume total de negócios Trimestral multiplicado por 0.5%) na Linha 20 da Secção de Prestações deste Impresso.

**Aviso de Pagamento** – Esta secção deverá ser preenchida com os dados referentes ao pagamento de impostos que você está a fazer, depois de ter completado as secções de impostos aplicáveis no impresso de impostos mensal . O pagamento deve ser feito em \$US. Pode efectuar o pagamento em dinheiro ou por cheque bancário visado. O pagamento de impostos a respeito de um mês deverão geralmente ser pagos até ao dia 15do mês seguinte. Se esse dia 15 coincidir num Sábado, Domingo ou feriado ,o pagamento será devido no dia útil seguinte . Se vocês estiver a fazer apenas um pagamento parcial mencione no Aviso de Pagamento o valor do imposto que está a liquidar. Lembre-se que existem multas para pagamentos fora do prazo sobre todos os valores de quaisquer impostos que não sejam pagos dentro dos prazos.

**Declaração** – Esteja seguro de que as informações que tiver prestado neste impresso , particularmente nas páginas 1 & 2, estão correctos antes de assinar e datar a declaração.

## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Poderá encontrar informações complementares nos seguintes locais:

- *Guia para o Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho*
- *Guia dos Serviços de Impostos*
- *Guiada Retenção Final de Impostos sobre Renda de Terras e Edifícios*
- *Retenção Final de Impostos sobre as Actividades de Construção e Serviços*
- *Guia para o pagamento de Prestações do Imposto Sobre o Rendimento*

A DNRD produz ainda um amplo leque de brochuras para ajudar os contribuintes a compreender e a calcular os seus compromissos fiscais. Estas brochuras estão disponíveis nas repartições Distrital de DNRD e incluem informação sobre:

- *Impostos sobre Salários*
- *Impostos sobre Serviços*
- *Impostos sobre os Rendimentos*
- *Prestações Impostos*
- *Imposto Retido*
- *Imposto Retido sobre actividades e de construção e serviços de consultoria à construção*
- *Organizações Não Governamentais – Informação Geral*
- *Registo para obtenção de Número de Identificação Fiscal (NIF)*

Adicionalmente, cópias completas de portarias, guias e outras informações podem ser descarregadas do website da MdF em: [www.mof.gov.tl/taxation](http://www.mof.gov.tl/taxation)

Poderá obter mais informações a partir do Gabinete do DNRD no Distrito de Díli, localizado no Rua Pres. Nicolao Lobato, (contrario Edificio Ensul), Díli. É também possível colocar questões através do número de telefone +(670) 331 0059.

Caso esteja fora de Díli poderá obter mais informações a partir dos seguintes gabinetes:

- Gabinete do DNRD no Distrito de Baucau, localizado na Rua Vilanova, Kota Baru, Baucau.
- Gabinete do DNRD no Distrito de Maliana, localizado na Rua Holsa, Maliana.